



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 09, DE 07 DE MARÇO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cz\$ 1.450.000,00 (HUM MILHÃO E
QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRU-
ZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3.154, de 06
de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novembro
de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fa-
zenda, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.450.000,00 (HUM MI-
LHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para reforço da seguin-
te Dotação Orçamentária:

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.032.2.07	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cz\$ 1.450.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCEN- TOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

10 Secretaria de Planejamento
10.01 Gabinete do Secretário
10.01.07.40.183.1.25 Programa Cidade de Porte Médio
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras e Instalações -
- Cz\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 07 de MARÇO de 1986.

JAI ME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal